



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

ATO DA MESA Nº 71 /2023

Determina à Procuradoria da Câmara Municipal a adoção de medidas judiciais conforme especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da resposta ao Requerimento nº575/2023;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas já consolidadas pela Procuradoria da Câmara sobre o tema:

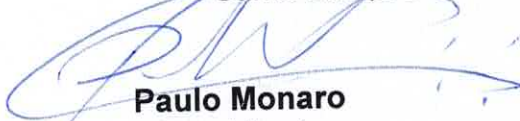
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria da Câmara Municipal adote as medidas judiciais cabíveis em face dos atos ilegais perpetrados pelo Prefeito Municipal e seu Secretário de Governo, quando da prestação de informações ao Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas para a execução deste Ato correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de julho de 2023.


Paulo Monaro
-Presidente-


Celso Luís de Ávila Bueno
-Vice Presidente-


**Valdenor de Jesus Gonçalves
Fonseca**
-1º Secretário -


Reinaldo Oliveira Casimiro
-2º Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROCOLO
06130/2023
DATA: 25/07/2023
HORA: 16:42



Atos da Mesa Nº 71/2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024

Assunto: Determina à Procuradoria da Câmara Municipal a adoção de medidas judiciais conforme especifica.

Chave: F13F6



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo -